JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13, DE 26 DE JULHO DE 2.024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela ***"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional, referentes a valores recebidos das Portarias 3.591/2024 e 4.494/2024, que destinaram recursos à Santa Casa de Misericórdia de Andradas e ao Fundo Municipal de Saúde".***

A Portaria n.º 3.591, de 18 de abril de 2024 e a Portaria n.º 4.494, de 21 de junho de 2024, que autorizaram o Estado, Município ou Distrito Federal, a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e também emenda parlamentar, que destinaram valores ao Fundo Municipal de Saúde, mas que pertencem à Santa Casa de Misericórdia, visto que é originado de atuação parlamentar (no caso Deputado que destinou os recursos).

Considerando que referido repasse dos valores são originados, como dito, da atividade parlamentar e destinação ao custeio da saúde, e por não haver previsão da LOA Municipal (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2023), até porque não havia indicativo de repasse desses valores quando do envio da lei orçamentária municipal à Câmara, não foi possível prever a arrecadação e a despesa. Nesse sentido, se faz importante e necessário a autorização para abertura de crédito adicional no orçamento, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Nesse diapasão, haja vista o acima exposto, é de suma importância, por ser necessário o repasse dos valores à SACMA, o encaminhamento do presente projeto para apreciação dessa Câmara, razão pela qual, **solicito urgência simples para apreciação deste projeto** de lei, nos termos dos artigos 160, 161 e 189 do Regimento Interno dessa Casa.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte a quatro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2024.07.26 18:57:33 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal